



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Magalhães Filho - Bairro Marquês, Teresina - PI, CEP 64002-450  
Telefone - (86) 3216-3211 - <http://www.ceepe.pro.br>

**PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 124/2023**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no ofício nº 38/2023 do dia 19 de dezembro de 2023, protocolado no CEE/PI, em 20/12/2023, encaminhando cópia da Lei nº 103 de 06/03/2017, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Floresta do Piauí - PI, Decreto nº 017/2023 de 28 de agosto de 2023, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 028 de 16 de agosto de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 23/08/2023, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Floresta do Piauí (PI).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho Municipal de Educação de Floresta do Piauí (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas no município, integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da Educação Básica;
- b) Escolas da Educação Infantil da rede privada.

Art. 2º - O processo referente ao último ato autorizativo ainda jurisdicionado neste conselho, que possua determinações a serem cumpridas, somente será devolvido mediante o cumprimento das mesmas.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 005/2019, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Floresta do Piauí (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 15/01/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010680797** e o código CRC **2485A5C1**.

Processo SEI: 00011.000840/2023-48

Documento SEI: 010680797